



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº _____/2026– AL

Rodolfo Vale, Deputado Estadual pelo União Brasil/AP, com fundamento no art. 141, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, vem **requerer** para que, após anuência do Plenário, seja feito encaminhamento de expediente ao **Gabinete do Governador do Estado do Amapá**, com o objetivo de solicitar a adoção de medidas necessárias para a instituição da gratificação de operações especiais, destinada aos policiais militares que concluíram com aproveitamento o Curso de Operações Policiais Especiais (COPES) ou cursos equivalentes em carga horária e rigor técnico, e que estejam em efetivo exercício em unidades de operações especiais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover o justo reconhecimento e a valorização dos profissionais integrantes das tropas de Operações Especiais da Segurança Pública do Estado do Amapá, notadamente aqueles detentores do título operacional conhecido como "Caveira", em razão da elevada complexidade, do alto risco e da natureza excepcional das atividades desempenhadas.

Os operadores especiais constituem força estratégica indispensável ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizada e de alta complexidade, atuando em ocorrências críticas que exigem preparo técnico diferenciado, equilíbrio emocional, resistência física extrema e capacidade operacional acima dos padrões ordinários da atividade policial. Suas atribuições abrangem uma ampla diversidade de cenários críticos, incluindo intervenções contra a criminalidade violenta e organizada,



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE**

gerenciamento de crises com reféns, ocorrências envolvendo indivíduos armados e barricados, ações em ambientes urbanos de alto risco e em áreas de selva, incidentes com explosivos, ações contraterrorismo, bem como missões de resgate e contenção em eventos extremos que extrapolam as capacidades das forças convencionais de segurança pública.

A formação desses profissionais é reconhecidamente uma das mais rigorosas no âmbito da segurança pública nacional. O processo seletivo e o treinamento especializado submetem os candidatos a intensas exigências físicas, psicológicas e técnicas, resultando em elevado índice de evasão e reduzido quantitativo de habilitados. O Estado do Amapá conta, historicamente, com apenas 25 "Caveiras" formados, dos quais a expressiva maioria obteve sua especialização em outros estados da federação, sendo somente 4 formados em solo amapaense. Do total histórico, apenas 21 especialistas permanecem em atividade, número já reduzido em razão de falecimentos e aposentadorias, revelando a escassez e a irreparabilidade desses profissionais para a segurança pública estadual.

Agravando esse cenário, constata-se um preocupante desequilíbrio na alocação desse efetivo: apenas 9 "Caveiras" encontram-se efetivamente servindo na Companhia de Operações Especiais (COE/BOPE), unidade de ponta para a qual foram preparados, ao passo que 8 integram o Grupo Tático Aéreo (GTA), unidade que já dispõe de gratificação própria. Essa assimetria institucional, na ausência de isonomia remuneratória, tende a se aprofundar, esvaziando progressivamente a COE/BOPE de seus operadores mais qualificados. A criação de gratificação em valor superior ou, no mínimo, equivalente ao praticado no GTA configura-se, portanto, como medida indispensável para corrigir esse desequilíbrio, tornando a unidade atrativa e viabilizando o retorno dos especialistas às missões de altíssima complexidade para as quais foram treinados.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE**

Importa destacar que o reconhecimento financeiro destinado às tropas de elite já se encontra consolidado em diversas unidades da federação, a exemplo dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e do Distrito Federal, os quais adotam mecanismos de compensação pecuniária em razão da especialização e da elevada periculosidade inerentes às funções desempenhadas. Nesse contexto, o Estado do Amapá deve alinhar-se às melhores práticas nacionais de valorização profissional, inclusive como medida necessária à retenção de pessoal altamente qualificado e à continuidade da excelência operacional.

Desse modo, a proposta poderá ser estruturada sob natureza indenizatória, na modalidade *propter laborem*, vinculada ao efetivo exercício das atividades especializadas e à manutenção da habilitação técnica exigida, observando-se integralmente os princípios da responsabilidade fiscal e evitando impactos previdenciários indevidos. Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise da viabilidade técnica, jurídica e orçamentária para encaminhamento de projeto de lei que institua a referida gratificação.

Macapá, 13 de maio de 2026.

Rodolfo Vale
Deputado Estadual
União Brasil/AP